

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 882, DE 23 DE JUNHO DE 1.976
=====

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Eu, Doutor Reginaldo Pavarino, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), para recolhimento ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas da Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, destinado ao pagamento de despesas com os estudos preliminares, levantamento topográfico e projeto da obra de construção de uma "Passearela" sobre os trilhos da FEPASA S/A., ligando a cidade com o Bairro de São Miguel, deste Município de Uchoa.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação "Orçamentária":

Setor de Educação e Cultura:


08.46.2242-15

3.2.1.0 - Subvenções Sociais

01 - Comissão Municipal de Esportes . CR.\$10.000,00

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 23 dias do mês de junho do ano de 1.976.


Dr. Reginaldo Pavarino
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.


João Vivan

- Secretário da Prefeitura -